DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.967, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DETRAN-SP PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar Convênio com o DETRAN-SP, diretamente ou por intermédio do Poupa Tempo, visando a prestação de serviços de trânsito à população do MUNICÍPIO, mediante cooperação técnica, com vista à manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP, especificamente para a concessão de (um) servidor municipal, conforme disponibilidade do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dobrada, 26 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

LEI Nº. 1.968, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, e delegar as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos definidos pela Lei federal nº 11.445/2007.

Art. 2º. O Convênio de Cooperação entre o Município de Dobrada / SP e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, regulamenta a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, operando assim, a delegificação das normas municipais sobre saneamento básico, vigorando as normas expedidas pela ARES-PCJ, durante a vigência do Convênio de Cooperação.

Parágrafo 1º. O prazo de vigência do referido Convênio de Cooperação, que compreende a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais períodos, conforme horizonte de planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Dobrada/SP.

Parágrafo 2º. Havendo mais de um prestador de serviço público de saneamento básico, poderá ser firmado mais de um Convênio de Cooperação entre o Município de Dobrada/SP e a Agência Reguladora ARES-PCJ.

Parágrafo 3º. A Agência Reguladora ARES-PCJ deverá prestar contas à Administração Pública Municipal de Dobrada/SP, nos prazos regulamentares e nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Nos termos da presente Lei, o prestador dos serviços públicos de saneamento básico ficará responsável por repassar à Agência Reguladora ARES-PCJ, durante a vigência do referido convênio, o valor mensal da Taxa de Regulação e Fiscalização, conforme Plano de Trabalho a ser desenvolvido na municipalidade.

Parágrafo 1º. O valor de que trata o *caput* será o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de suas receitas líquidas correntes, deduzidas as receitas patrimoniais, referentes ao exercício anterior do orçamento do órgão/secretaria prestador dos serviços públicos de saneamento básico no município.

Parágrafo 2º. Preservando a isonomia entre os municípios integrantes da ARES-PCJ, quer seja na condição de consorciado ou conveniado, sempre que houver decisão da Assembleia Geral de Prefeitos da ARES-PCJ, para alteração da alíquota da Taxa de Regulação, essa se aplicará ao Município, ressalvando-se que o valor não será superior a 0,50% (cinquenta centésimos por cento), em conformidade com o disposto no Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e suas Resoluções específicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 26 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

LEI Nº. 1.969, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.803, de 18 de Agosto de 2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.938 de 12 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2025, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA			**AÇÃO**
26	Saneamento Geral	**1221**	Implantação, Reforma e Construção
	R$ 20.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.16.01.17.512.0026.1221			

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2025.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2025, nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 26 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais tipo de construção para o município de Dobrada/SP. Detentora: **CASA DAS TINTAS MATAO COMERCIO DE ARTIGOS PARA PINTURAS LTDA,** CNPJ n° **37.356.620/0001-78.** Data: 07/05/2025 – Vigência: 12 meses

Item	Descrição do Produto	Marca	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
6	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15CM	ATLAS	60	8,98	538,80
21	ESMALTE SINTETICO AZUL 3,6 LT	CIACOLLOR	150	62,00	9.300,00
22	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6 L	CIACOLLOR	150	65,00	9.750,00
23	ESMALTE SINTETICO VERDE 3,6 LT	CIACOLLOR	150	64,86	9.729,00
32	LATEX ACRILICO BRANCO 18 L	MAXVINIL	120	115,99	13.918,80
33	LATEX ACRILICO VERDE 18 LITROS	MAXVINIL	120	115,99	13.918,80
34	LIXA D' AGUA 100	NORTON	1200	1,89	2.268,00
38	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 18 LT	LONDRES	50	68,99	3.449,50
39	MASSA CORRIDA PVA DE 18LT	LONDRES	50	36,00	1.800,00
42	PINCEL 2"	ROMA	35	5,37	187,95
43	PINCEL 3/4	ROMA	35	3,97	138,95
45	ROLO DE PINTURA EM LÃ 23CM	ROMA	40	12,32	492,80
49	SELADOR IMPERMEABILIZANTE 18 LT	CIACOLLOR	100	145,00	14.500,00
50	SOLVENTE 5 LITROS	ITAQUA	100	75,00	7.500,00
51	SOLVENTE TIPO ÁGUA RAZ, GALÃO 5 LITROS	ITAQUA	150	65,00	9.750,00
59	TINTA ACRILICA PARA PISO CINZA ESCURO 18L	LONDRES	12	179,88	2.158,56
Total Geral: R$ 99.401,16					

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais tipo de construção para o município de Dobrada/SP. Detentora: **BONFIM CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ n° **43.190.519/0001-92.** Data: 07/05/2025 – Vigência: 12 meses

Item	Descrição do Produto	MARCA	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA REBOCO	ITAU	LT	600	8,90	5.340,00
2	ARAME RECOZIDO N°18	ARCELOR	Kg	130	22,18	2.883,40
3	ARAME RECOZIDO N°18 RETORCIDO	ARCELOR	Kg	200	22,16	4.432,00
4	AREIA FINA	FOSTER	M³	380	113,94	43.297,20
5	AREIA GROSSA	FOSTER	M³	300	113,88	34.164,00
7	CAL DE PINTURA HIDRATADO 8KG	ITAU	sc	750	15,00	11.250,00
8	CAL DE REBOCO – CP III 20 KG	ITAU	sc	600	19,00	11.400,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

9	CARRIOLA COM PNEU 60 LITROS	FAMA STIL	Un	15	248,00	3.720,00
10	CIMENTO PORTLAND 50 KG	ITAU	sc	1500	41,80	62.700,00
11	COLHER DE PEDREIRO N°8, COM CABO DE MADEIRA	ATLAS	Un	15	20,90	313,50
12	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 18X30	GALLO	Un	20	13,90	278,00
13	DISCO DE CORTE AÇO 4 1/2	FERJA	Un	80	3,07	245,60
14	DISCO DE CORTE CONCRETO 4 1/2	PROFIELD	Un	80	23,00	1.840,00
15	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 9"	PROFIELD	Un	80	71,00	5.680,00
16	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO 14"	PROFIELD	Un	20	204,80	4.096,00
17	DISCO DE CORTE FERRO 9"	PROFIELD	Un	100	13,00	1.300,00
18	DISCO DE CORTE PORCELANATO 4 1/2	CORTAG	Un	100	35,70	3.570,00
19	ENXADA 2.0 COM CABO 150CM	MINASUL	Un	35	54,00	1.890,00
20	ENXADÃO LARGO 2.0 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130CM	MINASUL	PÇ	20	59,30	1.186,00
24	FERRO 1/4	ARCELOR	BR	130	28,00	3.640,00
25	FERRO 3/16	ARCELOR	BR	130	19,88	2.584,40
26	FERRO 3/8	ARCELOR	BR	130	74,78	9.721,40
27	FERRO 5/16	ARCELOR	BR	130	48,26	6.273,80
28	FERRO TRELIÇA H12 LEVE 6.0X3.4X4.2MM BARRA COM 6 METROS	ARCELOR	Un	130	80,92	10.519,60
29	FERRO TRELIÇA H8 LEVE 6.0X3.4X4.2MM BARRA COM 6 METROS	ARCELOR	Un	130	59,94	7.792,20
30	FORCA DE 4 DENTES COM CABO 70CM	MINASUL	Un	50	39,00	1.950,00
31	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO	BRASILUX	LT	450	20,69	9.310,50
35	MALHA POP 10X10 5MM 6M² (2X3M)	ARCELOR	Un	220	239,90	52.778,00
36	MARRETA 1,5KG COM CABO 30CM	MINASUL	Un	10	59,98	599,80
37	MARTELO 29MM COM CABO 30CM	FAMASTIL	Un	20	48,00	960,00
40	PÁ DE BICO COM CABO	MINASUL	PÇ	25	54,30	1.357,50
41	PEDRA N° 01	FOSTER	M³	280	129,90	36.372,00
44	RASTELO DE AÇO TIPO VASSOURA COM CABO	MAX	Un	50	40,69	2.034,50
46	SARRAFO DE PINUS BRUTA DE 10CMX2,5CM	BRA	MT	2500	5,11	12.775,00

47	SARRAFO DE PINUS BRUTA DE 5CMX2,5CM	BRA	MT	2500	3,58	8.950,00
48	SELADOR ACRILICO 18 LTS	BRASILUX	lat	100	58,98	5.898,00
52	TABUA MADEIRA PINUS BRUTA 10CMX2,5CM 3 METROS	BRA	Un	200	18,55	3.710,00
53	TABUA MADEIRA PINUS BRUTA 20CMX2,5CM 3 METROS	BRA	Un	200	37,90	7.580,00
54	TABUA MADEIRA PINUS BRUTA 30CMX2,5CM 3 METROS	BRA	Un	200	54,12	10.824,00
55	TALHADEIRA DE AÇO CHATA COM EMPUNHADURA DE 5/16 X 10”	MINASUL	Un	20	19,23	384,60
56	TIJOLO BAIANO CERAMICO COM 8 FUROS	COLINA	Un	12000	0,91	10.920,00
57	TIJOLO BAIANO CERAMICO COM 9 FUROS	COLINA	Un	60000	0,89	53.400,00
58	TIJOLO MACIÇO COM CAVA	COLINA	Un	120000	0,57	68.400,00
60	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE AZUL 18L	BRASILUX	Un	120	400,00	48.000,00
61	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE BRANCA 18L	BRASILUX	lat	150	404,99	60.748,50
62	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE AMARELA 18L	BRASILUX	lat	120	405,00	48.600,00
Total Geral: R$ 685.669,50						

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024. Objeto: registro preços para futuras aquisições, parceladamente, de DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES. Detentora: **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n° **40.613.881/0001-30.** Data: 24/05/2025 – Vigência: 12 meses

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL – (AMPLA CONCORRÊNCIA) 75%						
1	DIETA ENTERAL LATA C/ 800G, FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS	750	LATA	TROPHIC BASIC ENTERAL 800G/PRODIET	R$85,00	R$ 63.750,00
COTA RESERVADA – (ME-EPP) 25%						
2	DIETA ENTERAL LATA C/ 800G, FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS	250	LATA	TROPHIC BASIC ENTERAL 800G/PRODIET	R$85,00	R$ 21.250,00

TOTAL GERAL: R$ 85.000,00

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES. Detentora: **CIRURGICA UNIAO LTDA,** CNPJ n° **04.063.331/0001-21.** Data: 05/06/2025 – Vigência: 12 meses

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R$ Unit	R$ Total
1	30	Caixa	**AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G:** Agulha medindo 0,23x 4mm, produto estéril, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem: Caixa contendo 100 unidades, trazendo externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação/ou prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	UNIQMED	12,42	372,60
3	37.500	Unid	**SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL:** Estéril, de plástico, atóxica, capacidade 100UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI com divisões de 2em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada ao corpo da seringa(mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões 8mm x 0,30mmconfeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndricareta, oca bisel trifacetado, afiada com canhão translucido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalagem: que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a NBR ISO8537.	SR	0,20	7.500,00
Total Geral: R$ 7.872,60						

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES. Detentora: **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA,** CNPJ n° **59.225.268/0001-74.** Data: 05/06/2025 – Vigência: 12 meses

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R$ Unit	R$ Total
2	2.250	Caixa	**FITA REAGENTE:** Fitas reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar venoso, arterial e neonatal química enzimática, qualquer método/sistema de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição 10 mg/dl a 600 mg/dl, aceitando valores menores de 10mg/dl e maiores de 600 mg/dl. A enzima das tiras não poderá apresentar interferência de resultado p/ as faixas 10 a 65% de hematócrito e quando o paciente estiver medicado com analgésicos, antitérmicos e vitaminas. Embalagem: Caixa contendo 50 (cinquenta) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 da validade do fabricante, e a mesma deverá permanecer após abertura das embalagens e/ou frascos. Fornecimento de até 200 (duzentos) aparelhos monitores de glicemia em comodato.	ROCHE DIABETES ACCU-CHEK ACTIVE	28,00	63.000,00
Total Geral: R$ 63.000,00						